



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Decisão Nº 3/2023 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.006127/2023-36

Chapecó-SC, 10 de março de 2023.

Retifica a Decisão nº 1/CONSUNI/UFS/2023.

A PRESIDENTE *AD HOC* DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

DECIDE:

Art. 1º Retificar o § 1º, do art. 1º da Decisão nº 1/CONSUNI/UFS/2023:

ONDE SE LÊ:

§ 1º Como providências a serem adotadas, estabelece a expedição de Ofício à Controladoria-Geral da União, ao Ministério da Educação e Ministério Público Federal para tomarem conhecimento da presente decisão e dos fundamentos constantes no voto dos relatores.?

LEIA-SE:

§ 1º Como providências a serem adotadas, ante as possíveis ilicitudes relatadas no voto, votam pela expedição de Ofício à Controladoria-Geral da União e ao Ministério da educação e Ministério Público Federal para tomarem conhecimento da presente decisão e dos fundamentos constantes neste voto, adotando as providências que entenderem cabíveis.?

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência *Webex*), 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 17 de fevereiro de 2023.

PATRICIA ROMAGNOLLI
Presidente *Ad Hoc* do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 10/03/2023 13:57)

PATRICIA ROMAGNOLLI

PRO-REITOR - TITULAR

PROEC (10.48)

Matrícula: ###428#0

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **10/03/2023** e o código de verificação: **3e11043f2f**